



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 05 de abril de 2018.

OFÍCIO PMV/GP Nº 164/2018

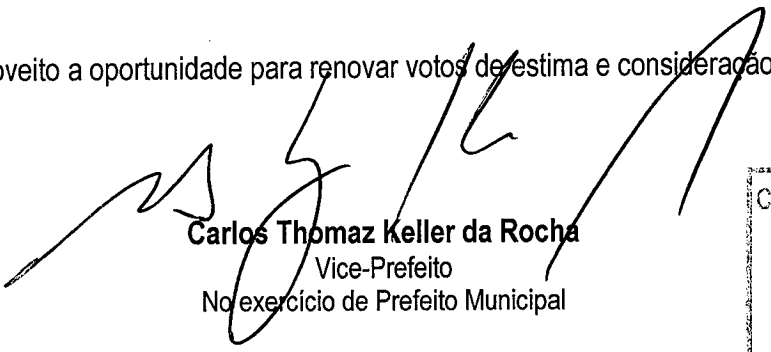
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 025/2018.

Ref.: Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.966.838,80 (Oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) e dá outras correlatas providências.

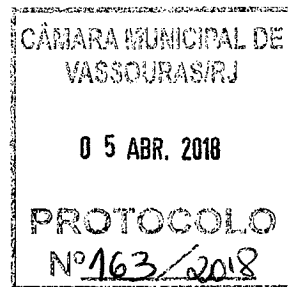
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.966.838,80 (Oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 025/2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Carlos Thomaz Keller da Rocha
Vice-Prefeito
No exercício de Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 025/2018

Vassouras, 05 de abril de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

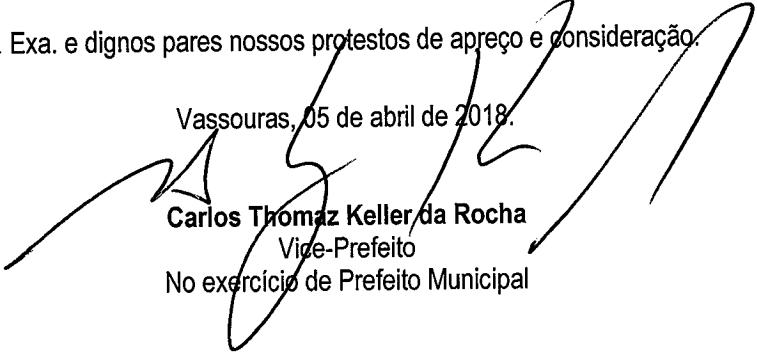
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a. Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 8.966.838,80 (Oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei, justifica-se em virtude de crédito adicional suplementar, oriundo do excesso de arrecadação, para compor o orçamento da Prefeitura Municipal de Vassouras e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0004.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 05 de abril de 2018.


Carlos Thomaz Keller da Rocha
Vice-Prefeito
No exercício de Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 8.966.838,80 (Oito Milhões, Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.966.838,80 (Oito Milhões, Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 - R\$ 8.966.838,80

02.02 - Secretaria Municipal de Administração		
09	Previdência	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0003	Encargos Sociais	
09.272.0003.2179	Aporte ao RPPS	
3391.97.00.0004	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	R\$ 361.000,00
02.02 - Secretaria Municipal de Administração		
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0009	Gestão administrativa	
04.122.0009.2073	Manutenção da Administração Geral	
3390.39.00.0004	Outros Serv. de Terceiro P. Jurídica	R\$ 1.990.638,80
02.04 - Secretaria Municipal de Educação		
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2026	Manutenção da Merenda Escolar	
3390.30.00.0004	Material de Consumo	R\$ 470.000,00
12.361.0013.2027	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	
3390.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 400.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0013	Educação Básica	
12.365.0013.2074	Manutenção da Merenda Escolar - Creches e Pré Escolas	
3390.30.00.0004	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
02.06 - Sec. M. Obras S. Públicos e Transportes		
15	Urbanismo	
15.451	infraestrutura Urbana	
15.451.0024	Melhoria de Infraestrutura do Município	
15.451.0024.2079	Obras Gerais de Infraestrutura	
3390.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 3.080.000,00
4490.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
26	Transportes	
26.782	Transportes Rodoviários	
26.782.0039	Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes	
26.782.0039.1036	Aquisição de Veículos e Equipamentos Automotores	
3390.30.00.0004	Material de Consumo	R\$ 370.000,00
02.11 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
04	Administração	
04.121	Planejamento e Orçamento	
04.121.0056	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Segurança e Ordem Pública	
04.121.0056.2012	Manutenção da Unidade	
3390.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 50.000,00
06	Segurança Pública	
06.181	Policiamento	
06.181.0034	Manutenção da Secretaria Geral de Governo Municipal	
06.181.0034.2127	Manutenção da Guarda Municipal	
3390.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 145.200,00
04	Administração	
04.126	Arquivo Municipal	
04.126.0057	Tecnologia de Informação	
04.126.0057.1091	Digitalização do Arquivo Municipal	
3390.30.00.0004	Material de Consumo	R\$ 200.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0040 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0040.2012 Manutenção da Unidade
3390.30.00.0004 Material de Consumo

R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte Royalties, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo relacionadas.

CÁLCULO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

Royalties

Arrecadação Jan. à Março 2017	R\$ 1.848.422,05
Arrecadação Abril à Dez 2017	R\$ 5.270.821,22
Arrecadação Jan. à Março 2018	4.336.910,98
Orçado em 2018	7.737.000,00

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan. à Março 2018}}{\text{Arrec. Jan. à Março 2017}} = \frac{4.336.910,98}{1.848.422,05} = 134,63\%$$

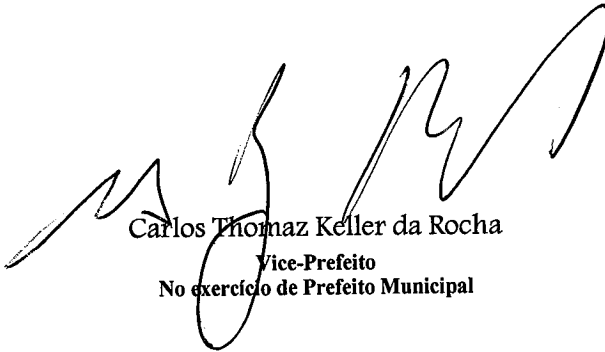
$$\text{Arrec. Abril à Dez 2017} \times \Delta + \Rightarrow 5.270.821,22 \times 134,63\% = 12.366.927,82$$

Arrecadação Jan. à Março de 2018	(+)	4.336.910,98
Arrecadação Provável Abril à Dez 2018	(+)	12.366.927,82
Orçado em 2018	(-)	7.737.000,00
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	8.966.838,80

1.7.1.8.02.31.0000 – Contra – Parte royalties compensação Financeira Pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.99/89- Principal - **R\$ 8.966.838,80**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 03 de abril de 2018.


Carlos Thomaz Keller da Rocha
Vice-Prefeito
No exercício de Prefeito Municipal